



# ACORDO DE PARCERIA<sup>1</sup>

No âmbito do processo de candidatura da Componente 6 - Qualificações e Competências (C6) do Plano de Recuperação e Resiliência e do Investimento REC06-i01: Modernização da oferta dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional do Plano de Recuperação e Resiliência, o *IPTrans* — Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, considera que a criação de um **Centro Tecnológico Especializado de Informática** na Área de Formação das Ciências Informáticas vai contribuir para o desenvolvimento destes setores de atividade e áreas de qualificação, considerados estratégicos no plano socioeconómico nacional, local e regional.

Considerando que o Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado (AEGHD), situado em Loures, integra, nomeadamente, as Escolas Secundária José Cardoso Pires e Básica General Humberto Delgado;

Considerando que o IPTrans e o AEGHD identificam uma oportunidade de colaboração no âmbito da concretização do Centro Tecnológico Especializado de Informática, a criar pelo IPTrans;

#### Entre:

O *IPTrans* – Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, cuja entidade proprietária é a AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, com Morada na Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos, s/n 2670-526 Loures e NIPC 504654373, representado por José Maria Gouveia de Azevedo e Bourbon, na qualidade de Coordenador Geral, com poderes suficientes para o ato, também designado por "Primeiro Outorgante";

e o Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado, pessoa coletiva n° 600079899, com sede na Rua Virgílio Ferreira, Torres da Bela Vista, 2660-350 Santo António dos Cavaleiros, representado neste ato por Carla Maria Pimentel de Oliveira Aragonêz da Luz, na qualidade de Diretora, com poderes suficientes para o ato, também designado por "Segundo Outorgante";

é estabelecido o presente Acordo de Parceria, no qual se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir as seguintes cláusulas:

# Cláusula 1ª - Objeto

- 1. O Acordo de Parceria tem por objeto regular os termos da colaboração entre as partes, visando otimizar e potenciar a utilização eficaz e a capacitação tecnológica inovadora do Centro Tecnológico Especializado de Informática a criar pelo IPTrans na área das Ciências Informáticas, abrangendo os cursos profissionais de Técnico/a de Informática de Gestão e de Técnico/ de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos.
- 2. O âmbito da parceria aplica-se aos atrás mencionados cursos.

### Cláusula 2ª - Enquadramento

Com a criação do Centro Tecnológico Especializado o Primeiro Outorgante pretende:

1. Desenvolver um centro tecnológico de informática especializado em áreas tecnológicas de grande potencial, por forma a contribuir para as prioridades nacionais, nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento sustentado da Informática de Gestão da generalidade das

1





empresas e outras organizações, num contexto de inovação tecnológica e de adaptação às transições climática e digital;

- 2. Reforçar a atratividade dos cursos profissionais e dos cursos de técnicos superiores profissionais, em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada;
- 3. Melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para o desenvolvimento dos conteúdos curriculares e das competências adquiridas;
- 4. Investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação tecnológica;
- 5. Aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e nos cursos de técnicos superiores profissionais.

### Cláusula 3ª – Compromissos das Partes

- 1. São compromissos das partes:
  - a. a definição articulada da oferta formativa proposta por cada uma das escolas/entidades de educação e formação, de forma a evitar redundâncias;
  - b. a definição articulada de uma estratégia de orientação escolar e profissional;
  - c. a partilha de recursos humanos, sempre que possível;
  - d. o trabalho colaborativo entre formadores da componente tecnológica;
  - e. a partilha de equipamentos e/ou instalações;
  - f. a realização conjunta de diligências para a melhoria da rede de transportes que sustente a deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de ensino, a partir dos seus pontos de residência;
  - g. o trabalho colaborativo visando encontrar soluções para a disponibilização de residências de estudantes.
- 2. Em anexo, identificam-se as ações, as atividades e as responsabilidades de cada parte.

### Cláusula 4ª - Vigência

- 1. O presente acordo de parceria produz efeitos imediatamente após a sua assinatura e vigorará por um período de cinco anos, automaticamente renovado anualmente se não houver denúncia por qualquer das partes.
- 2. O protocolo pode cessar a todo o tempo por iniciativa de qualquer das partes, mediante a invocação de motivos ponderosos, comprovados, sempre que possível, documentalmente, por qualquer dos Outorgantes.

## Cláusula 5ª - Aditamentos

O presente acordo não prejudica o estabelecimento de parcerias e de modalidades complementares de cooperação entre as partes, as quais poderão ser objeto de aditamento a este ato.

O presente acordo é assinado em Loures, aos 29 de abril de 2024, em dois exemplares, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e o mesmo documento, um para ficar na posse do Primeiro Outorgante e outro na posse do Segundo Outorgante.

	are Barres a carre ria bassa as as Barres
ante.	
Pelo Primeiro Outorgante	Pelo Segundo Outorgante

AEPTL / IPTrans	Agrup, Escolas General Humberto Delgado





# **ANEXO**

Compromissos das partes	Atividades	Ações	Responsabilidades
A definição articulada da	Articulação;	Reunião anual; divulgação no	IPTrans - Coordenador Geral;
oferta formativa proposta	Divulgação;	website, redes sociais e	Diretora Pedagógica;
por cada uma das	Processo de	newsletters; disponibilização	Coordenadores dos Cursos
escolas/entidades de	candidaturas	de informação sobre	Profissionais; Técnica de
educação e formação, de		interessados; apoio na	Marketing e Comunicação;
forma a evitar		concretização de	AEGHD – Coordenador dos
redundâncias;		candidaturas	Cursos Profissionais / Diretor de
			Curso
A definição articulada de	Articulação	Reunião anual; contactos e	IPTrans - DP <sup>2</sup> ; CCP <sup>3</sup> ;
uma estratégia de	anual da	trocas de informação;	AEGHD – Coordenador dos
orientação escolar e	estratégia	intervenção de técnicos	Cursos Profissionais/ Diretor de
profissional;		especializados; análise do	Curso
•		perfil dos alunos e proposta	
		de percursos de	
		especialização	
A partilha de recursos	Articulação	Reunião anual de balanço e	IPTrans - DP; CCP ou outros
humanos, sempre que	Realização	planeamento; ações de	professores/formadores;
possível;	Avaliação	formação conjuntas	AEGHD – Coordenador dos
			Cursos Profissionais/ Diretor de
			Curso
O trabalho colaborativo	Articulação	Troca regular de	IPTrans – CCP
entre formadores da	permanente	informações; processos de	AEGHD - Coordenador dos Cursos
componente tecnológica;		experimentação; mentoria	Profissionais/ Diretor de Curso
		entre pares; projetos de	
		inovação tecnológica,	
		pedagógica e metodologias;	
		avaliação; estudos	
A partilha de equipamentos	Articulação	Reunião anual; troca regular	<b>IPTrans</b> - CG <sup>4</sup> , DP e CCP
e/ou instalações;	anual	de informações;	<b>AEGHD</b> - Coordenador dos Cursos
			Profissionais/ Diretor de Curso
A realização conjunta de	Articulação	Reunião anual	IPTrans - CG e DP
diligências para a melhoria	anual	Contactos com o DE CML4 e	AEGHD – Diretora
da rede de transportes que		da CMS5	
sustente a deslocação dos		Partilha da rede de	
alunos de e para os		transportes local,	
estabelecimentos de ensino,		intermunicipal;	
a partir dos seus pontos de		Acesso a apoios	
residência;			
O trabalho colaborativo	Articulação	Reunião anual	IPTrans - CG e DP
visando encontrar soluções	anual	Contactos com o DE CML e	AEGHD – Diretora
para a disponibilização de		da CMS	
residências de estudantes.		Apoio ao alojamento	
		Famílias de acolhimento que	
		promovem	
		intergeracionalidade	
		Bolsas	

 <sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Diretora pedagógica
 <sup>3</sup> Coordenadores dos cursos profissionais
 <sup>4</sup> Coordenador geral





#### **ACORDO DE PARCERIA**

No âmbito do processo de candidatura da Componente 6 - Qualificações e Competências (C6) do Plano de Recuperação e Resiliência e do Investimento REC06-i01: Modernização da oferta dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional do Plano de Recuperação e Resiliência, o *IPTrans* — Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, considera que a criação de um **Centro Tecnológico Especializado de Informática** na Área de Formação das Ciências Informáticas vai contribuir para o desenvolvimento destes setores de atividade e áreas de qualificação, considerados estratégicos no plano socioeconómico nacional, local e regional.

Considerando que o Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro (AEEG), situado em Loures, integra as Escolas Secundária de Sacavém, Básica Bartolomeu Dias, Básica de Sacavém, Básica de Sacavém Nº3 e Básica do Prior Velho;

Considerando que o IPTrans e o AEEG identificam uma oportunidade de colaboração no âmbito da concretização do Centro Tecnológico Especializado de Informática, a criar pelo IPTrans;

Entre:

O *IPTrans* – Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, cuja entidade proprietária é a AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, com Morada na Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos, s/n 2670-526 Loures e NIPC 504654373, representado por José Maria Gouveia de Azevedo e Bourbon, Coordenador Geral, com poderes suficientes para o ato, também designado por "Primeiro Outorgante"; e o

Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro, com sede na Rua Sport Grupo Sacavenense, 2685-011 SACAVÉM, representado neste ato por Magda Almeida, na qualidade de Diretora, com poderes suficientes para o ato, também designado por "Segundo Outorgante";

é estabelecido o presente Acordo de Parceria, no qual se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir as seguintes cláusulas:

# Cláusula 1ª - Objeto

- 1. O Acordo de Parceria tem por objeto regular os termos da colaboração entre as partes, visando otimizar e potenciar a utilização eficaz e a capacitação tecnológica inovadora do Centro Tecnológico Especializado de Informática a criar pelo IPTrans na área das Ciências Informáticas, abrangendo os cursos profissionais de Técnico/a de Informática de Gestão e de Técnico/ de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos.
- 2. O âmbito da parceria aplica-se aos atrás mencionados cursos.

## Cláusula 2ª - Enquadramento

Com a criação do Centro Tecnológico Especializado o Primeiro Outorgante pretende:

- 1. Desenvolver um centro tecnológico de informática especializado em áreas tecnológicas de grande potencial, por forma a contribuir para as prioridades nacionais, nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento sustentado da Informática de Gestão da generalidade das empresas e outras organizações, num contexto de inovação tecnológica e de adaptação às transições climática e digital;
- 2. Reforçar a atratividade dos cursos profissionais e dos cursos de técnicos superiores profissionais, em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada;





- 3. Melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para o desenvolvimento dos conteúdos curriculares e das competências adquiridas;
- 4. Investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação tecnológica;
- 5. Aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e nos cursos de técnicos superiores profissionais.

## Cláusula 3ª - Compromissos das Partes

- 1. São compromissos das partes:
  - a. a definição articulada da oferta formativa proposta por cada uma das escolas/entidades de educação e formação, de forma a evitar redundâncias;
  - b. a definição articulada de uma estratégia de orientação escolar e profissional;
  - c. a partilha de recursos humanos, sempre que possível;
  - d. o trabalho colaborativo entre formadores da componente tecnológica;
  - e. a partilha de equipamentos e/ou instalações;
  - f. o estabelecimento conjunto de uma rede de transportes que sustente a deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de ensino, a partir dos seus pontos de residência;
  - g. o trabalho colaborativo visando a disponibilização de residências de estudantes.
- 2. Em anexo, identificam-se as ações, as atividades e as responsabilidades de cada parte.

## Cláusula 4ª - Vigência

- 1. O presente acordo de parceria produz efeitos imediatamente após a sua assinatura e vigorará por um período de cinco anos, automaticamente renovado anualmente se não houver denúncia por qualquer das partes.
- 2. O protocolo pode cessar a todo o tempo por iniciativa de qualquer das partes, mediante a invocação de motivos ponderosos, comprovados, sempre que possível, documentalmente, por qualquer dos Outorgantes.

# Cláusula 5ª - Aditamentos

O presente acordo não prejudica o estabelecimento de parcerias e de modalidades complementares de cooperação entre as partes, as quais poderão ser objeto de aditamento a este ato.

O presente acordo é assinado em Loures, aos 29 de abril de 2024, em dois exemplares, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e o mesmo documento, um para ficar na posse do Primeiro Outorgante e outro na posse do Segundo Outorgante.

Pelo Primeiro Outorgante	Pelo Segundo Outorgante
AEPTL / IPTrans	Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro





# **ANEXO**

Compromissos das partes	Atividades	Ações	Responsabilidades
A definição articulada da oferta formativa proposta	Articulação; Divulgação;	Reunião anual; divulgação no website, redes sociais e	IPTrans - Coordenador Geral; Diretora Pedagógica;
por cada uma das	Processo de	newsletters; disponibilização	Coordenadores dos Cursos
escolas/entidades de	candidaturas	de informação sobre	Profissionais; Técnica de
educação e formação, de forma a evitar redundâncias;		interessados; apoio na concretização de candidaturas	Marketing e Comunicação; <b>AEEG</b> –Coordenadora dos Cursos  Profissionais/ Diretor de Curso
A definição articulada de	Articulação	Reunião anual; contactos e	IPTrans - DP <sup>1</sup> ; CCP <sup>2</sup> ;
uma estratégia de orientação escolar e	anual da estratégia	trocas de informação; intervenção de técnicos	AEEG –Coordenadora dos Cursos Profissionais
profissional;		especializados; análise do perfil dos alunos e proposta de percursos de especialização	
A partilha de recursos	Articulação	Reunião anual de balanço e	IPTrans - DP; CCP ou outros
humanos, sempre que possível;	Realização Avaliação	planeamento; ações de formação conjuntas	professores/formadores;  AEEG – CCP ou outros professores/formadores
O trabalho colaborativo	Articulação	Troca regular de	IPTrans – CCP
entre formadores da	permanente	informações; processos de	AEEG - Coordenadora dos Cursos
componente tecnológica;		experimentação; mentoria entre pares; projetos de	Profissionais/ Diretor de Curso
		inovação tecnológica,	
		pedagógica e metodologias;	
A partilha de equipamentos	Articulação	avaliação; estudos Reunião anual; troca regular	IPTrans - CG <sup>3</sup> , DP e CCP
e/ou instalações;	anual	de informações;	<b>AEEG</b> - Coordenadora dos Cursos Profissionais/ Diretor de Curso
O trabalho colaborativo	Articulação	Reunião anual	IPTrans - CG e DP
visando o estabelecimento conjunto de uma rede de	anual	Contactos com o DE CML4 e da CMS5	AEEG – Diretora
transportes que sustente a		Partilha da rede de	
deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de		transportes local,	
ensino, a partir dos seus pontos de residência;		intermunicipal; Acesso a apoios	
O trabalho colaborativo	Articulação	Reunião anual	IPTrans - CG e DP
visando a disponibilização de residências de	anual	Contactos com o DE CML e da CMS	AEEG – Diretora
estudantes.		Apoio ao alojamento	
		Famílias de acolhimento que	
		promovem intergeracionalidade	
		Bolsas	

 <sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Diretora pedagógica
 <sup>2</sup> Coordenadores dos cursos profissionais
 <sup>3</sup> Coordenador geral